

EMENDA N° 237

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Repasso à Associação e Capoeira Arte Brasil - CNPJ 05.988.877/0001-56..... **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000 - SECRETARIA DE FAZENDA**
Unidade: **02.007.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**
04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
1.500.000.0000.001..... **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Objeto do gasto: Custeio das atividades essenciais da instituição, permitindo a aquisição de alimentos, materiais de consumo, matérias, equipamentos, e instrumentos para a prática da capoeira.

Emenda Impositiva: Sim **Destina Recursos à Entidade Privada:** Sim (X) Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Thiago Torres
Vereador